



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Alessandro Broedel Torezani, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ressaltando os itens 2; 6.1; 6.4; 6.6; 11.3 e de acordo com o RESULTADO FINAL APÓS RECURSO divulgado em 15/08/2017, CONVOCA os candidatos classificados nos cargos abaixo discriminados, para comparecerem no local, dia e horário estabelecidos neste edital, com toda a documentação exigida para efeito de validação da inscrição, sob pena de desclassificação caso falte algum documento.

**DATA: 21/08/2017 ÀS 8h**

**LOCAL: CIAC – Próximo ao posto Líder**, situado na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama-ES.

**CARGO: AGENTE COLETOR DE LIMPEZA PÚBLICA – 10 VAGAS**

Nº da vaga	Classificação	Inscrição	Candidato
01	1º	140	ADERALDO DA PAZ ROCHA (DEFICIENTE)
02	1º	190	MIGUEL ESTEVAN
03	2º	163	MANOEL DE SOUZA DE JESUS
04	3º	228	NORBERTO MOURA PEREIRA
05	4º	156	LIOMAR MENEZES DOS SANTOS
06	5º	002	JOSÉ RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS
07	6º	001	ANTONIO ALVES COELHO
08	7º	205	JOSIANO CASAGRANDE CODECO
09	8º	068	JOÃO FERREIRA DE SOUZA
10	9º	029	CARLOS ROSA DE SOUZA

**DOCUMENTAÇÃO PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO – ORIGINAL E CÓPIA**

1. Comprovante de Inscrição;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. PIS/PASEP;
4. RG;
5. CPF;
6. Título de eleitor;
7. Certidão de casamento ou nascimento;
8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com comprovante de vacinação;
9. Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos (<http://www.pc.es.gov.br>);
11. Certidão Negativa da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) ([http://www2.ifes.jus.br/ifes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.ifes.jus.br/ifes/certidao/emissao_cert.asp));
12. Comprovante de residência;
13. Duas fotos 3x4;
14. Atestado de Saúde Ocupacional.
15. CANDIDATOS DEFICIENTES - Laudo médico oficial, indicando o grau de deficiência, a compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e sua capacidade para o exercício da função.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

## ANEXO I

Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **ITENS RESSALTADOS:**

**2-** Número de vagas.

**6.1-** Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquela iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.

**6.4-** O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**6.6- O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de deficiente,** da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

**11.3** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.